



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



TERMO DE ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0030/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.**

JUSTIFICATIVAS:

A anulação da licitação infratada se dá devido a inviabilidade no prosseguimento do Pregão Eletrônico nº **0030/2023**, posto que fora detectado erros técnicos na elaboração das especificações de alguns itens a serem adquiridos, comprometendo a viabilidade e prosseguimento do certame licitatório, juntamente com a necessidade de alteração do edital para inclusão de cláusulas que irão assegurar maior qualidade dos produtos a serem adquiridos conforme consta na impugnação realizada por uma empresa que atua no ramo de atividade objeto do certame. Tais falhas prejudicariam a futura contratação e conseqüentemente acarretaria em prejuízo ao erário público. Assim, estes fatos tornam o prosseguimento do citado processo inviável, pois o mesmo possui falhas que comprometem diretamente a sua execução, devido aos fatos acima expostos, este procedimento administrativo torna-se passivo de anulação, comprovando desta forma a sua ilegalidade.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo
ANULADO.

Publique-se.

Quixeré – Ce, 17 de outubro de 2023


MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação